

Tamarana, 04 de maio de 2026



Edição 2334 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de maio de 2026

Edição 2334 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 097/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. **GIOVANNA SAMPAIO CASTRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.XXX.XXX-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 066.XXX.XXX-40, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 018/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora DAYANE SANTOS CHANAN COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.XXX.XXX-6/PR e CPF sob o nº 076.XXX.XXX-57, sob a matrícula de nº 8880364, para exercer jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir do dia 04 de maio de 2026.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 04 de maio de 2026.**

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 019/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora ROSILENE ARNOUD DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-6/PR e CPF sob o nº 079.XXX.XXX-93, sob a matrícula de nº 8880366, para exercer jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir do dia 04 de maio de 2026.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 04 de maio de 2026.**

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026

Tamarana, 04 de maio de 2026



Edição 2334 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 020/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora DEBORAH KRISCIA BUENO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX-7/PR e CPF sob o nº 106.XXX.XXX-33, sob a matrícula de nº 8880293, para exercer jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir do dia 04 de maio de 2026.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 04 de maio de 2026.**

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 021/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor CLÁUDIO RODRIGUES RAMOS, portador da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-8/PR e CPF sob o nº 816.XXX.XXX-00, sob a matrícula de nº 28160, para exercer jornada suplementar na Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir do dia 04 de maio de 2026.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 04 de maio de 2026.**

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 002 de 27/04/2026

CONTRATO Nº 134/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

*SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
134/2024 REFERENTE À DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 010/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 054/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA **WBE INTERNET LTDA.***

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **WBE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.824.641/0001-21, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, nº 469, sala 02, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000, neste ato devidamente representada por **WANDERLI APARECIDA MENEGUETTI BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob o nº 704.XXX.XXX-87.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato nº 134/2024 da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 054/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (C.I. nº 562/2026) e Parecer Jurídico (nº 163/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 07/05/2027. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	RS Mensal	RS Anual
01	Internet com velocidade de no mínimo 20 megas para download, e no mínimo 03 megas para upload, sendo o serviço de acesso 01 (um) ponto na Escola Rural Municipal Enes Barbosa na Zona Rural do Município de Tamarana, assentamento Água da Prata (INCRA) incluso o valor da instalação do ponto de internet.	Mensal	12	R\$ 226,87	R\$ 2.722,44
VALOR TOTAL				RS 2.722,44	



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim, justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante Legal

WBE INTERNET LTDA

CONTRATADO

WANDERLI APARECIDA

MENEGUETTI BITTENCOURT

Representante Legal

MARIA ROSE SOARES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 010 de 15/01/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Setor de Contratos: *Edvanda Camargo*

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1990

Página 3 de 3

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Nº 004 de 24/04/2026****CONTRATO Nº 111/2022 de 29/04/2022****REF. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022 referente à prestação de serviços, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco e andar 7º Jardim São Luiz, CEP: 05.804-900, na Cidade de SÃO PAULO – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 02.144.891/0001-85, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador, a **SRª GRACIELE LIMA DOMINGOS**, domiciliada na cidade São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade nº 80XX-2SESP/SP e do CPF/MF: 299.XXX.XXX- 29.

Tamarana, 04 de maio de 2026



Edição 2334 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 111/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 017/2022, Processo Administrativo nº 071/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (C.I. nº 253/2026) e Parecer Jurídico (nº 161/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 60 (sessenta) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 30/04/2027.

Item	QDT	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
01	01	Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex Treinamento especializado (capacitação) em mecânica voltada para o Sistema Audatex ponto adicional. Sistema de acesso via WEB	11.599,00	11.599,00
Valor Total			R\$ 11.599,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 24 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CONTRATADO
GRACIELE LIMA DOMINGOS
Representante Legal

MARIA ROSE SOARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 010/2026 de 15 de Janeiro de 2026

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao 4º Termo Aditivo, Contrato nº 017/2022, Inexigibilidade nº 017/2022, Processo Administrativo nº 071/2022.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 004 de 28/04/2026

CONTRATO Nº 140/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

*Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 140/2023 referente, prestação de Serviços Médicos Especializados de Psiquiatria celebrado entre o Município de Tamarana e a Empresa **Movi Med Clínica Especializada Eireli**, na forma abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, localizada na Rua Piauí, nº 399, sala 1406, Centro, Londrina-PR, CEP 86.010-420, neste ato devidamente representada por **WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-07.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato nº 140/2023 da Inexigibilidade nº 014/2023, Processo Administrativo nº 057/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 1259/2026) e Parecer Jurídico (nº 166/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CERTAME

3.1 Fica aditado ao contrato original o aumento total de 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quant. Consultas Anual	RS Unit da Consulta	RS Unit mensal
01	Profissional para prestação de serviços Médicos em psiquiatria, com carga horária de 16 horas semanais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Consulta	2.880	110,00	316.800,00
Valor total				RS 316.800,00	

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 10/05/2027.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim, justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI
CONTRATADO
WAGNER CECÍLIO DA SILVA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

*Obs.: Assinaturas referentes ao 4º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 140/2023,
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023.*

Setor de contratos: Edvanda Camargo



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nº 003 de 24/04/2026

CONTRATO Nº 130/2023 DE 20/04/2023

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

*TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
130/2023 REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO 009/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA E SR. SILVIO LISBOA DOS SANTOS.*

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

LOCADOR: Sr. **SILVIO LISBOA DOS SANTOS** CPF 765.XXX.XXX-04, RG nº 5112552-5 SESP/PR brasileiro, casado, aposentado residente e domiciliado na Rua Ubaldino de Sá Bittencourt, 130 Centro Tamarana Paraná



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo de vigência do Contrato nº 130/2023, da Dispensa de licitação nº 013/2023, Processo Administrativo nº 068/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 1174/2026) e Parecer Jurídico (nº 162/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica aditado ao Contrato original, o aumento de 12 (vinte e quatro) meses no prazo de vigência ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 01/05/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos) passando o valor mensal do aluguel para R\$ 2.596,40 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o reajuste do INPC acumulado de 12 meses de 3,36%, conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis (C.I nº 042/2026).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata originária.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 24 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante legal

SILVIO LISBOA DOS SANTOS

CPF 765.841.199-04

CONTRATADO

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 3º Termo de Aditivo, Contrato nº 130/2023, Dispensa de Preço nº 013/2023 e Processo Administrativo nº 068/2023.

Setor de Contrato: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE PREFEITA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 1632, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

(Republicada em razão de incorreções no Diário Oficial do Município de Tamarana, Edição nº 2315, de 02 de abril de 2026, páginas 1 a 8).

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

(...)

Art. 14. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA do Município de Tamarana, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

1

Parágrafo único: O caráter deliberativo do CMSBA restringe-se às matérias de sua organização interna e à aprovação de recomendações e pareceres, não possuindo natureza normativa ou poder decisório vinculante sobre a Administração Pública Municipal.

(...)

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tamarana, 04 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

Rua Evaristo de Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A NOVA
SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE
TAMARANA**

TERMO ADITIVO – PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira nº 141, na cidade de Tamarana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.219/0001-36, representado pelo seu Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves, do RG nº x.xxx.xxx-x – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente domiciliado na cidade Tamarana, Estado do Paraná, e **CHENSO ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a no CNPJ/MF sob o nº 31.204.611/0001-85, sito a Rua Marcilio Dias nº 273; Apto 103 Londrina PR, representado pelo Sr. PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO, inscrito no CPF sob n.º 081.944.879-60 e RG sob nº 6.533.271-0 – residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias nº 273 Apto 103, Londrina/Paraná, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o 1º TERMO DE ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 005/2025 que tem como objeto Atualizar e readequar o projeto atual visando determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa de engenharia visando à atualização dos projetos de arquitetura e engenharia (projeto executivo) mantendo o atendimento as normas vigentes, análises de conformidades de projetos estruturais e serviços de engenharia orçamentária, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro, para a construção do remanescente da nova sede do Poder Legislativo do Município de Tamarana-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 12 MESES a partir da data de publicação para a entrega do objeto deste contrato, findando-se o prazo de vigência na data de 24 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pois a empresa que executou o projeto, objeto do contrato original, deve, conforme consta no contrato, estar disponível para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a execução do projeto durante a obra de ampliação e readequação da obra do prédio da Câmara Municipal de Tamarana.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica aditado apenas a vigência do contrato pelo período acima citado, e não implica qualquer ônus financeiro adicional à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Tamarana – PR, 24 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.619.219/0001-36

Renan Leal Gonçalves

CONTRATANTE

CHENSO ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF nº 31.204.611/0001-85

PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO,

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Contratação de empresa especializada no ramo de locação completa da plataforma patenteada e exclusiva de transmissão ao vivo, TV do Legislativo, com fornecimento de equipamentos e softwares para gravação e/ou armazenamento de áudio e vídeo em HD e transmissão em tempo real das atividades das sessões da Câmara Municipal de Tamarana-PR.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira nº 141, na cidade de Tamarana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.219/0001-36, representado pelo seu Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves, do RG nº x.xxx.xxx-x – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xx-x, residente domiciliado na cidade Tamarana, Estado do Paraná, e a **Empresa Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a no CNPJ/MF sob o nº 11.520.032/0001/34, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 120E, sala 03, centro, Guaraciaba-SC CEP: 89920-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Willian Perondi, titular do CPF/MF: 083.489.779-29 e do RG: 5384798 SSP/SC, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao Contrato Administrativo nº 04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 12 MESES a partir da data de publicação para a entrega do objeto deste contrato, findando-se o prazo de vigência na data de 01 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo de prorrogação de valor e prazo de vigência do Contrato, pois a trata-se de serviço contínuo e de interesse público as transmissões da Câmara Municipal de Tamarana.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Fica aditado pelo período de 12 meses a vigência do contrato e o reequilíbrio financeiro, pelo índice do IPCA, sendo R\$ 866,85 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 10.402,20 (dez mil e quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Tamarana, 04 de maio de 2026



Edição 2334 – Ano XXI - Semanal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAÚSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Tamarana – PR, 29 de abril de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.619.219/0001-36

Renan Leal Gonçalves

CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO
Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Data: 2026.04.29 15:30:02 -03'00'

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Willian Perondi

CONTRATADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 010/2025 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pelo presente instrumento, vinculado a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2025, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.619.219/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Renan Leal Gonçalves, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARTINS LIMA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.822.153/0001-08, sediada na Rua Inglaterra, 1020, Centro, Itaúna do Sul-PR, CEP. 87980-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por DANILO MARTINS DE LIMA, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 025/2025 e em observância às disposições da, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra ora aditado em 60 dias, devidamente justificado e aceito pela empresa responsável pela fiscalização, fiscal de contratos e Presidência da Câmara. Fica prorrogado conforme novo cronograma físico-financeiro para a entrega do objeto deste contrato, findando-se o prazo de vigência na data de 05 de julho de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo conforme informações na solicitação da empresa requerente, bem como na manifestação da empresa responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

1

3

7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Fica aditado ao contrato R\$ 218.023,60 (duzentos e dezoito mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Tamarana.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Tamarana – PR, 29 de abril de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.619.219/0001-36

RENAN LEAL GONÇALVES

CONTRATANTE

MARTINS LIMA LTDA

CNPJ 26.822.153/0001-08

CONTRATADO

DANILO MARTINS
DE
LIMA:09708205931

Assinado de forma digital por
DANILO MARTINS DE
LIMA:09708205931
Dados: 2026.04.29 13:30:51 -03'00'



	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE</p> <p>Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP) Secretaria Municipal de Fazenda Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/ E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br</p>
--	--